

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001724/2020-83

Unidade Gestora: 393014

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO AO CONTRATO N° N° 780/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, E A EMPRESA FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI.

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 - D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.

1.2 CONTRATADA - FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, com sede na Av. Calama, nº 6.339, Bairro Aponiã - CEP: 76824-181, Porto Velho/RO, com CNPJ nº 29.811.993/0001-63, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por FAGNER LEMOS LOPES, brasileiro, solteiro, RG nº xx29xx - SESDEC/RO, e CPF nº xxx.642.97x-xx, conforme Documentos SEI nº 6910962.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato nº 1.0.00.000780/2020. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Renovação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 780/2020, por mais 4 meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 64 meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, pelo período de 1.12.2025 a 1.4.2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes.

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do mencionado contrato, celebrado em 1.12.2020, com início a partir de 1.12.2020, e cujo vencimento estava previsto para 1.12.2025, passa a vencer em 1.4.2026, em virtude dos seguintes fatos: Prorrogação excepcional de prazo de vigência por mais 4 meses consecutivos, contados a partir de 1.12.2025, passando a vencer em 1.4.2026. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001724/2020-83.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 448.027,91** (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) sendo **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais) referente ao valor inicial (6960669); mais acréscimo de **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais) referente a cobertura do 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (9606245); mais acréscimo de **R\$ 8.867,98** (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) referente a 1º Apostila de Repactuação (10380819), mais acréscimo de **R\$ 85.667,98** (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) referente a cobertura do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (12991075); e mais acréscimo de **R\$ 85.667,98** (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao 3º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (15719726), mais **R\$ 85.667,98** (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao 4º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (19369699), mais acréscimo de **R\$ 28.555,99** (**vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos**) referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado excepcionalmente por mais 4 meses, de 1.12.2025 a 1.4.2026.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2025; Verba: 173905 0100000000 339039 , conforme Nota de Empenho nº 2025 NE 7, datada de 31.3.2025, que ficará fazendo

parte integrante deste SEI (20737372).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO ANTECIPADA - Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório que está sendo realizado pelo DNIT/RO, a empresa será notificada 30 dias antes em caso de rescisão antecipada e efetivada a contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para 1.4.2026.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO : Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Lemos Lopes, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 06/11/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22924426** e o código CRC **D71220FE**.

Referência: Processo nº 50622.001724/2020-83

SEI nº 22924426



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |